



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024

Altera a Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º O anexo da Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	2.180,86	2.224,48	2.268,97	2.314,35	2.360,63	2.407,85	2.456,01	2.505,13	2.555,23	2.606,33
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	2.289,90	2.335,70	2.382,42	2.430,07	2.478,67	2.528,25	2.578,81	2.630,38	2.682,98	2.736,60
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	2.404,40	2.452,49	2.501,53	2.551,56	2.602,60	2.654,65	2.707,74	2.761,90	2.817,14	2.873,44
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	2.644,84	2.697,74	2.751,69	2.806,73	2.862,86	2.920,12	2.978,52	3.038,09	3.098,85	3.160,85
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	2.909,33	2.967,51	3.026,86	3.087,39	3.149,15	3.212,13	3.276,37	3.341,90	3.408,74	3.476,90

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.835,11	2.891,81	2.949,66	3.008,65	3.068,82	3.130,20	3.192,80	3.256,65	3.321,79	3.388,22
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.976,87	3.036,41	3.097,14	3.159,08	3.222,26	3.286,71	3.352,43	3.419,49	3.487,88	3.557,60
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	3.125,72	3.188,22	3.251,99	3.317,04	3.383,38	3.451,04	3.520,06	3.590,46	3.662,28	3.735,50
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	3.438,28	3.507,05	3.577,19	3.648,73	3.721,71	3.796,14	3.872,07	3.949,51	4.028,50	4.109,00
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	3.782,11	3.857,75	3.934,91	4.013,60	4.093,88	4.175,76	4.259,27	4.344,46	4.431,35	4.519,90

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	2.944,16	3.003,04	3.063,10	3.124,36	3.186,85	3.250,58	3.315,60	3.381,91	3.449,54	3.518,50
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	3.091,36	3.153,19	3.216,25	3.280,58	3.346,20	3.413,11	3.481,38	3.551,01	3.622,02	3.694,40
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	3.245,93	3.310,85	3.377,07	3.444,61	3.513,50	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,13	3.879,10
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	3.570,53	3.641,94	3.714,78	3.789,07	3.864,85	3.942,15	4.020,99	4.101,41	4.183,44	4.267,10
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	3.927,58	4.006,13	4.086,25	4.167,98	4.251,33	4.336,36	4.423,10	4.511,55	4.601,78	4.693,80

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR	GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	2	3.434,86	3.503,54	3.573,61	3.645,08	3.717,98	3.792,33	3.868,18	3.945,53	4.024,44	4.104,92



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 - Protocolo Nº 1.933/2024 recebido em 08/04/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kailli Arantes
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/contenidos/assinatura> e informe o código 31E8-0933-25F6-1BDE.



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	3	3.606,60	3.678,72	3.752,29	3.827,32	3.903,86	3.981,93	4.061,56	4.142,78	4.225,63	4.310,14
	MESTRADO	JPG (30 HORAS)	4	3.967,23	4.046,56	4.127,49	4.210,04	4.294,23	4.380,11	4.467,70	4.557,06	4.648,19	4.741,11
	DOCTORADO	JPG (30 HORAS)	5	4.363,95	4.451,22	4.540,25	4.631,05	4.723,67	4.818,14	4.914,50	5.012,79	5.113,04	5.215,11

ANEXO IV
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica - PEB II; Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	24,61	25,11	25,61	26,12	26,64	27,19	27,72	28,28	28,84	29,41
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	25,85	26,37	26,89	27,42	27,97	28,54	29,10	29,69	30,27	30,90
	MESTRADO	TODAS	3	28,46	29,02	29,61	30,19	30,79	31,43	32,04	32,69	33,36	34,00
	DOCTORADO	TODAS	4	31,29	31,92	32,55	33,20	33,88	34,55	35,24	35,91	36,66	37,39

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40 HORAS	1	5.829,77	5.946,36	6.065,29	6.186,60	6.310,33	6.436,53	6.565,27	6.696,58	6.830,50	6.967,11
	PÓS GRADUAÇÃO	40 HORAS	2	6.412,73	6.540,99	6.671,81	6.805,25	6.941,34	7.080,18	7.221,77	7.366,21	7.513,53	7.663,33
	MESTRADO	40 HORAS	3	7.054,02	7.195,10	7.339,01	7.485,78	7.635,51	7.788,21	7.943,98	8.102,86	8.264,92	8.430,00
	DOCTORADO	40 HORAS	4	7.759,39	7.914,58	8.072,11	8.234,34	8.399,01	8.567,00	8.738,34	8.913,10	9.091,37	9.273,00

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ESV-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referencia própria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referencia própria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referencia IV, escala de referencias criada pelo órgão responsável da Administração Publica. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia.

(1) Faixas niveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta lei em emprego de Diretor de Escola

ANEXO V
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 - Protocolo nº 1493/2024 - recebido em 08/04/2024 10:49:22
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3E8-0933-25F6-1BDE.
 Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kátia Arantes.



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40 HORAS	1	5.069,35	5.170,75	5.274,15	5.379,65	5.487,24	5.596,98	5.708,92	5.823,10	5.939,56	6.058,34
	PÓS GRADUAÇÃO	40 HORAS	2	5.576,31	5.687,84	5.801,58	5.917,62	6.035,97	6.156,70	6.279,83	6.405,42	6.533,54	6.664,34
	MESTRADO	40 HORAS	3	6.133,94	6.256,62	6.381,76	6.509,39	6.639,56	6.772,35	6.907,80	7.045,97	7.186,88	7.330,34
	DOCTORADO	40 HORAS	4	6.747,31	6.882,26	7.019,90	7.160,30	7.303,50	7.449,57	7.598,56	7.750,53	7.905,54	8.063,34

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.691,07	1.724,90	1.759,39	1.794,58	1.830,47	1.867,07	1.904,42	1.942,52	1.981,36	2.020,94
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.775,64	1.811,15	1.847,37	1.884,33	1.922,02	1.960,44	1.999,65	2.039,65	2.080,45	2.122,22
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.864,36	1.901,66	1.939,69	1.978,49	2.018,05	2.058,41	2.099,59	2.141,59	2.184,41	2.228,34
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	2.050,82	2.091,83	2.133,68	2.176,35	2.219,87	2.264,26	2.309,56	2.355,76	2.402,86	2.450,94
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	5	2.255,88	2.301,00	2.347,01	2.393,97	2.441,84	2.490,68	2.540,49	2.591,31	2.643,12	2.695,94

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	24,24	24,73	25,21	25,72	26,23	26,76	27,30	27,84	28,40	28,97
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	25,45	25,96	26,48	27,01	27,55	28,09	28,66	29,23	29,82	30,42
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	27,99	28,56	29,13	29,70	30,31	30,91	31,53	32,15	32,80	33,46
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	4	30,79	31,41	32,04	32,68	33,33	34,00	34,68	35,38	36,08	36,80

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	3.347,33	3.414,28	3.482,57	3.552,21	3.623,25	3.695,72	3.769,64	3.845,04	3.921,94	4.000,34
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	3.514,72	3.585,01	3.656,72	3.729,85	3.804,44	3.880,54	3.958,15	4.037,32	4.118,05	4.200,34
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	3.866,16	3.943,48	4.022,35	4.102,81	4.184,86	4.268,55	4.353,93	4.440,77	4.529,82	4.620,34
	DOCTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	4.252,81	4.337,86	4.424,63	4.513,12	4.603,38	4.695,44	4.789,36	4.885,14	4.982,84	5.082,34

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	4.361,71	4.448,94	4.537,92	4.628,68	4.721,25	4.815,69	4.911,99	5.010,24	5.110,44	5.212,34
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	4.579,80	4.671,40	4.764,82	4.860,12	4.957,33	5.056,47	5.157,59	5.260,75	5.365,97	5.473,34
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	5.037,78	5.138,54	5.241,31	5.346,13	5.453,05	5.562,12	5.673,36	5.786,82	5.902,56	6.020,34
	DOCTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	5.541,55	5.652,39	5.765,43	5.880,75	5.998,36	6.118,33	6.240,70	6.365,50	6.492,82	6.622,34

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revoga-se a Lei Complementar nº 278, de 06 de março de 2024.

Ibitinga, 04 de abril de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1193/2024 - Protocolo nº 1193/2024 - Recebido em 08/04/2024 10:49:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/coment_materia e informe o código 31E8-0933-25F6-1BD1.



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei Complementar nº 007/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Altera a Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024”.

A presente propositura altera o anexo da Lei Complementar supramencionada, a fim de corrigir divergência na confecção do projeto de Lei. Ressalta-se ainda a necessidade de revogação da Lei Complementar 278/2024.

Considerando que o projeto apresentado versa sobre revisão geral anual, devida aos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, solicitamos aos senhores Vereadores parecer favorável à presente propositura, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 08/04/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 23/2024: -> Institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral da rede pública municipal de ensino de Ibitinga na forma que especifica.

PROJETO DE LEI Nº 24/2024: -> Autoriza a Adesão do Município de Ibitinga com a ACT - Associação Caminhos do Tietê e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 25/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 26/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 027/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 28/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção da Secretaria de Obras Públicas, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024: -> Altera a Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



